

ATA DA 971ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2015

Às dezesseis horas do dia dezessete de setembro de dois mil e quinze, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC -ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente Substituto Bento José de Lima, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. PRESENÇAS: Bento José de Lima - Diretor-Presidente Substituto e Diretor de Operações, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças Interino, e Mário Mondolfo - Diretor de Planejamento Interino e Diretor de Engenharia Substituto. ORDEM DO DIA: 01) Abertos os trabalhos, o Sr. Bento José de Lima, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 970ª de 09/09/2015, a qual foi aprovada por unanimidade; 02) Processo nº 51402.021402/2012-10 (8° vol.) - Programa de desapropriação nos estados do Maranhão/MA, Tocantins/TO e Goiás/GO; 03) Processo nº 51402.037770/2013-49 (6° vol.) - Programa de desapropriação nos estados do Maranhão/MA, Tocantins/TO e Goiás/GO - Contrato nº 024/2009 - Lote 02 - Concorrência nº 011/2008; e, **04)** Processo nº 51402.129256/2015-10 (vol. único) - Requisição de empregada pública. Dando continuidade ao item 02, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº. 78/2015-DIREN, de 01/09/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Desapropriação e Arqueologia (SUDES), conforme Carta n°. 003/2015 - DESAPROPRIAÇÃO - Gerencia FNS - Extensão Sul, de 23/06/2015, Carta CON-DESAP-029/2015, de 23/06/2015, Nota Técnica nº. 07/2015-SUDES/DIREN, de 03/08/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia, conforme Despacho nº. 476/2015-DIREN, de 13/08/2015. Após análise, e corroborada no Parecer nº 291/2015-ASJUR/BSB, de 26/08/2015, e Despacho n°. 148/2015-SUDES/DIREN/VALEC, de 31/08/2015, a Diretoria aprovou o Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 023/09, a ser firmado com a

MIAA



(Página 2 da Ata da 971º Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 17/09/2015)

empresa CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., com fundamento no art. 57, inciso I, §2º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, para o período de 21/09/2015 a 21/03/2016, com aporte financeiro de R\$5.027.951,07 (cinco milhões, vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sete centavos). O objeto do contrato é contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia consultiva para elaborar e executar projetos de desapropriação, executar serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já iniciados, bem como prestar o apoio necessário à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., no Estado de Goiás, referente ao Lote 01 - Concessão Ferroviária no Estado de Goiás -1.100 km. Analisando o item 03, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº. 83/2015-DIREN, de 16/09/2015, que consolida o pleito da Superintendência de Desapropriação e Arqueologia (SUDES), conforme Carta nº. 01/2015 - GEDES-FNS/SUDES/DIREN, de 26/06/2015, Carta GECON-332/2015, de 01/07/2015, Nota Técnica n°. 9/2015-SUDES/DIREN, de 10/08/2015, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia, conforme Despacho nº. 477/2015-DIREN, de 13/08/2015. Após análise, e corroborada no Parecer nº 302/2015-ASJUR/BSB, 14/09/2015, e Despacho n°. 153/2015-SUDES/DIREN/VALEC, 15/09/2015, a Diretoria aprovou o Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 024/09, a ser firmado com a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA., fundamento no art. 57, inciso I, §2º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, para o período de 21/09/2015 a 21/03/2016, com aporte financeiro de R\$3.516.204,38 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos). O objeto do contrato é a contratação sob o regime de empreitada por preços unitários, de empresa de engenharia consultiva para elaborar e executar projetos de desapropriação, executar serviços de revisão, complementação e atualização de projetos já

xw 1 Pf

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

(Página 3 da Ata da 971º Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 17/09/2015)

iniciados, bem como prestar o apoio necessário à efetivação dos processos de desapropriação imprescindíveis à realização das obras de infraestrutura e superestrutura ferroviárias da VALEC - Engenharia Construções e Ferrovias S.A., nos Estados do Maranhão e Tocantins, referente ao lote 02 (1.174 km). Finalizando, passando ao item 04, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, apreciou a Proposição nº. 057/2015-DIRAF, de 15/09/2015, que trata da solicitação de CESSÃO da empregada pública ANDRÉIA DE OLIVEIRA GOULART, com fundamento no inciso II, do art.93, da Lei nº. 8.112, de 12/12/1990, regulamentado pelo Decreto nº. 4.050, de 11/12/2001, c/c o art. 4º., caput e parágrafo único da Lei 9.020, de 30/03/1995, que dispõe que as requisições formuladas pelo Defensor Público-Geral da União são de caráter irrecusável, conforme consubstanciada no Ofício n°. 346-DPU/GABDPGF DPGU, de 18/08/2015, Após análise, e corroborado na chancela da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, conforme Ofício n°. 625/2015/SE-MT, de 03/09/2015, a Diretoria autorizou a CESSÃO da empregada pública ANDRÉIA DE OLIVEIRA GOULART, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº. 1854061, do Quadro de Pessoal da VALEC, para exercício de suas atividades na Defensoria Pública da União de 2ª Categoria no Distrito Federal. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Substituto e pelos demais Diretores presentes à reunião. Brasília, 17 de setembro de 2015.

Rafael Oliveira Silva

Secretário

Bento José de Lima

Diretor-Presidente Substituto e

Diretor de Operações

Handerson Cabral Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Interino

Mário Mondolfo

Diretor de Planejamento Interino e

Diretor de Engenharia Substituto